



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001663

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de agosto de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 0103/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.
- 3º TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 002/2024
- 4º TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 002/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001663

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de agosto de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA Nº 0103/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 0103/2024. "CONCEDE LICENÇA AOS (AS) SERVIDORES (AS) PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização para fins eleitorais protocolados pelos (as servidores (as) públicos municipais.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO por indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licenças aos (as) servidores (as) públicos municipais efetivos (as), pelo período de 03 (três) meses a partir desta data, para concorrer a mandato eletivo no Pleito Eleitoral Municipal de 2024, conforme relação abaixo.

NOME	MATRÍCULA	DATA DO AFASTAMENTO
Almir Rodrigues dos Santos	7081	05/07/2024
Celso de Jesus Sampaio	46481	05/07/2024
Edilene de Jesus dos Santos	1281	05/07/2024
Eronildes Costa dos Santos	24101	05/07/2024
Esmeraldo Santana dos Santos	7761	05/07/2024
Jonatas de Jesus Sacerdote	380250	05/07/2024
José Calisto dos Santos	19581	05/07/2024
Josélia Argolo Santos	3441	05/07/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001663

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de agosto de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Josemar Andrade	22382	05/07/2024
Marivaldo José dos Santos	380225	05/07/2024
Nedilza Mascarenhas de Santana	10101	05/07/2024
Nemias Fagundes de Brito	15482	05/07/2024
Roberval de Sousa Brito	8041	05/07/2024
Rosivaldo Santos de Jesus	22667	05/07/2024
Sandra Barreto dos Santos	10361	05/07/2024

Parágrafo único – Caso o (a) servidor (a) licenciado (a) não seja aprovado (a) pela convenção municipal partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Julho de 2024.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3º Termo de Autorização de Credenciamento 002/2024

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº 125/2024

Inexigibilidade nº 007/2024

Credenciamento nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-
BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso IV do artigo 75 e com o artigo 79, todos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE:**

Ratificar e AUTORIZAR o credenciamento e contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do resultado de credenciados constantes do processo e divulgados no diário oficial do município (Edição nº de **001657**), os quais ficam integrados a este documento como se aqui transcritos.

OBJETO CREDENCIADO: credenciamento de profissionais de saúde, através de empresa, especializados para a prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves - Bahia.

Valor Estimado Global: R\$ **78.329,24** (setenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais vinte e quatro centavos)

Unidade: **0606**

Atividade: **2133 / 2129 / 2037/ 2051**

Elementos: **33.90.36.00.00 / 33.90.39.00.00**

Fontes: **15001002 / 16000000**

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 06 de agosto de 2024

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

4º Termo de Autorização de Credenciamento 002/2024

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº 125/2024

Inexigibilidade nº 007/2024

Credenciamento nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-
BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso IV do artigo 75 e com o artigo 79, todos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE:**

Ratificar e AUTORIZAR o credenciamento e contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do resultado de credenciados constantes do processo e divulgados no diário oficial do município (Edição nº de **001659**), os quais ficam integrados a este documento como se aqui transcritos.

OBJETO CREDENCIADO: credenciamento de profissionais de saúde, através de empresa, especializados para a prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves - Bahia.

Valor Estimado Global: R\$ **118.666,56** (centos e dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Unidade: **0606**

Atividade: **2133 / 2129 / 2037/ 2051**

Elementos: **33.90.36.00.00 / 33.90.39.00.00**

Fontes: **15001002 / 16000000**

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 06 de agosto de 2024

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito